



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 03 de Fevereiro de 2014

Nº 2030 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 084/14

SÚMULA: Dispõe sobre o preenchimento de requisitos para incorporação e registro do empreendimento ROYAL GARDEN.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Restam preenchidos os requisitos legais exigidos para a instalação, incorporação e registro do empreendimento imobiliário denominado ROYAL GARDEN, mormente pela apresentação da documentação exigida e pela desnecessidade da prestação de caução legal, consoante declaração apresentada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE CONVENIO, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, para fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.824/0001-94, neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio, Dra. VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ DIAS, inscrita no CPF nº 841.561.121-87, portadora da cédula de identidade sob nº 918.720, e o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito do CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, 301, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional

na Comarca de Cornélio Procópio/PR.

Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e no § 1º, do art. 103, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I-colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio – PR x servidores públicos municipais efetivos, para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos (cargos ou empregos públicos), nos Cartórios e secretarias do referido Juízo;

II-informar os dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos e comunicar a Direção do Fórum eventuais substituições dos servidores;

III-arcas com os vencimentos dos servidores públicos ora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;

IV-responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais, e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V-fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração;

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICIDADE

Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA LESGILAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Cornélio Procópio, 17 de maio de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Testemunhas

RG:

CPF:

RG:

CPF:

DECRETO Nº 089/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2014, LUIZ ALBERTO DIB CANONICO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.013.748-76, e portador do RG nº 3.209.067-2-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Cultura- SS, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 090/14**BOLETIM OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de fevereiro de 2014, ALTIVA PHARISA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG-6.568.688-0-6SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 033.784.929-37, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento da Mulher – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso – SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 046/14

SÚMULA: Designa Leiloeiro.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Antonio Magno Jacob da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.357.454-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.585.929-64, com matrícula nº 08/020-L registrada na Junta Comercial do Paraná, para exercer as funções de Leiloeiro, no Leilão nº 001/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio, Drª VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ DIAS, inscrita no CPF sob o nº 841.561.121-87, portadora da cédula de identificação Cl-

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

RG nº 918.720, e o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, 301, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 689.087.179-00, portador da cédula de identificação CI-RG sob o nº 4.695.645-1, emitida pela SSP-PR, e resolvem aditar o convênio firmado em 17 de maio de 2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão e de estagiários."

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Cornélio Procópio:

I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio (01) servidor(es) público(s) municipal(is) efetivo(s) para exercer atividades naquele Juízo.

a) O Município informará os dados pessoais e de qualificação dos servidores cedidos e comunicará à Direção do Fórum eventuais substituições desses servidores;

II - arcar com os vencimentos do servidor público ora cedido, por conta de seu próprio orçamento;

III - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

IV - fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - treinar o servidor municipal para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido, junto aos Órgãos da Justiça, sediados no Fórum;

III - controlar a frequência do servidor cedido, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Cornélio Procópio.

IV - Se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente convênio,"

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, ____ de _____ de 2013.

Juiz de Direito Diretor do Fórum

da Comarca de Cornélio Procópio

Prefeito Municipal de Cornélio Procópio

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/13

PROCESSO DE COMPRA Nº 299/13

PREGÃO Nº 157/13 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 14/01/2014

PRESTADOR DE SERVIÇO:

VALDEMI JOSE DA SILVA

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTE:

VALDEMI JOSE DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAD	VAL.UN
VAL.	GLOBAL	PRESTADOR DE SERVIÇO		
1	CONCERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES			
UN	300 R\$		6,90	R\$
2.070,00	VALDEMI JOSE DA SILVA			
2	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES			
UN	200 R\$		6,90	R\$
1.380,00	VALDEMI JOSE DA SILVA			
3	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS			
UN	200 R\$		12,50	R\$
2.500,00	VALDEMI JOSE DA SILVA			
4	CONCERTOS DE PNEUS PARA CAMINHÃO	UN		
500 R\$			12,50	R\$
6.250,00	VALDEMI JOSE DA SILVA			
5	MONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÃO	UN		
300 R\$			12,50	R\$
3.750,00	VALDEMI JOSE DA SILVA			
6	CONCERTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS	UN		
220 R\$			40,00	R\$
8.800,00	VALDEMI JOSE DA SILVA			

7	MONTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS				
UN 100	R\$	40,00	R\$		
4.000,00	VALDEMI JOSE DA SILVA				
8	CONCERTO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN			
230	R\$	12,50	R\$		
2.875,00	VALDEMI JOSE DA SILVA				
9	MONTAGEM DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN			
150	R\$	12,50	R\$		
1.875,00	VALDEMI JOSE DA SILVA				
10	CONCERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	UN 200	R\$	12,50	
R\$	2.500,00	V A L D E M I			
JOSE DA SILVA					

dia 17 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 05 de fevereiro de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de fevereiro de 2014.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preços de: Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10 e Óleo de Ureia CH2 Arla 32.

CREDENCIAMENTO: Das 11h25m as 11h29m do dia 11 de fevereiro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 11h30m do dia 11 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 24 de janeiro de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de janeiro de 2014.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

PREGÃO Nº 005/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 013/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de veículos para Secretarias Municipais. Valor do convênio nº 379/2013 SEDU/ PARANACIDADE.

CREDENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 17 de fevereiro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do

Compra Direta nº 07/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa J.C.SHIMAZAKI-ME, CNPJ 14.107.059/0001-98, para a realização de exame de Polissonografia para o Sr. Nivaldo da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, perfazendo um valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2014.

Compra Direta nº 08/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa FARMACIA VALE VERDE LTDA, CNPJ – 78.935.400/0028-04, para a aquisição de medicamento ANDROCUR 100mg para o usuário Sr. Antônio Azarias Martins, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, perfazendo um valor total de R\$ 743,72 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de janeiro de 2014.

Compra Direta nº 09/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa SANTOS & COBIANCHI LTDA, CNPJ 82,439,068/0001-36, para a aquisição de aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, perfazendo um valor total de R\$ 6,985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2014.

Compra Direta nº 09/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a

DISPENSA de licitação, em favor da empresa SANTOS & COBIANCHI LTDA, CNPJ 82,439,068/0001-36, para a aquisição de aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, perfazendo um valor total de R\$ 6,985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013- ID DO CONTRATO
– Nº 2879**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: O presente contrato de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica (Laboratórios) para a prestação de serviços, conforme suas necessidades, abrangendo os previsto na tabela SUS.

PREÇO: O preço credenciado para realização dos exames será de R\$ 1.233.379,10 (um milhão duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo este o valor global estimado.

PRAZO: A vigência do presente contrato é de 27/01/2014 a 26/01/2014, vinculado à data de assinatura do presente contrato em 23/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.39.00.00.00.00.205. fonte de recurso (0303).

11.03.08.244.0008.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.195. fonte de recurso (1000).

DATA: 23/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 232/2013
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Prestador (a) de Serviço

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013- ID DO CONTRATO
– Nº 2880**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica (Laboratórios) para a prestação de serviços, conforme

suas necessidades, abrangendo os previsto na tabela SUS.

PREÇO: O preço credenciado para realização dos exames será de R\$ 1.233.379,10 (um milhão duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo este o valor global estimado.

PRAZO: A vigência do presente contrato é de 27/01/2014 a 26/01/2014, vinculado à data de assinatura do presente contrato em 23/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.39.00.00.00.00.205. fonte de recurso (0303).

11.03.08.244.0008.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.195. fonte de recurso (1000).

DATA: 23/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 232/2013
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO

MARCOS LTDA-ME

Prestador (a) de Serviço

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013- ID DO CONTRATO –
Nº 2878**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CECOR- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNÉLIO LTDA

OBJETO: O presente contrato de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica (Laboratórios) para a prestação de serviços, conforme suas necessidades, abrangendo os previsto na tabela SUS.

PREÇO: O preço credenciado para realização dos exames será de R\$ 1.233.379,10 (um milhão duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo este o valor global estimado.

PRAZO: A vigência do presente contrato é de 27/01/2014 a 26/01/2014, vinculado à data de assinatura do presente contrato em 23/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.39.00.00.00.00.205. fonte de recurso (0303).

11.03.08.244.0008.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.195. fonte de recurso (1000).

DATA: 23/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 232/2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 CECOR- CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS
 CORNÉLIO LTDA
 Prestador (a) de Serviço
 TIAGO TONDINELLI
 Departamento Jurídico

pressão é de R\$ 16.802,98 (dezesesseis mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos) a ser devolvido conforme previsto no Art. 116. § 6º da Lei 8.666/93.

PRAZO: O referido termo aditivo de supressão, esta vinculado ao prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 02/08/2013 a partir de 31/01/2014, tendo sua vigência até a data final de 01/04/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, e Art. 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS E DEVOLUÇÃO: O recurso financeiro a ser devolvido conforme laudos técnicos anexados são de origem do contrato nº 0312107-73/2009/MTUR/CAIXA.

DATA: 31/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2013
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 LOURENÇO PEREIRA BORGES
 Diretor Geral
 TIAGO TONDINELLI
 Departamento Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013- ID DO CONTRATO
 – Nº 2877**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI
 LTDA - EPP

OBJETO: O presente contrato de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica (Laboratórios) para a prestação de serviços, conforme suas necessidades, abrangendo os previsto na tabela SUS.

PREÇO: O preço credenciado para realização dos exames será de R\$ 1.233.379,10 (um milhão duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo este o valor global estimado.

PRAZO: A vigência do presente contrato é de 27/01/2014 a 26/01/2014, vinculado à data de assinatura do presente contrato em 23/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.39.00.00.00.00.205. fonte de recurso (0303).

11.03.08.244.0008.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.195. fonte de recurso (1000).

DATA: 23/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 232/2013
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI
 LTDA - EPP
 Prestador (a) de Serviço
 TIAGO TONDINELLI
 Departamento Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO/
 SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013 – ID.
 DO CONTRATO Nº 2762**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO
 DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

OBJETO: Termo Aditivo de Redução/Supressão do processo licitatório referente à obra Drenagem e Pavimentação do Conjunto Residencial João Rocha, conforme Projeto Técnico Memorial descritivo.

PREÇO: O valor do referido termo aditivo de redução/su-

Processo de Inexigibilidade nº 003/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da Pessoa Física – LAÍS HELENA FIEWSKI SOARES - CPF 951.212.268-53, contratação de palestra – reflexões sobre o aprender e ensinar na educação infantil e classes de alfabetização, que acontecerá no dia 04 de fevereiro do corrente, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, no inciso II, c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Cornélio Procópio, 30 de janeiro de 2014.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 04/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA - CNPJ 78.586.674/0001-07, pagamento de passagens de ônibus para a Servidora Pública Marisa Iolanda Conti, que participará do curso CAPACITAÇÃO CENSO ESCOLAR/2014, na cidade de Foz do Iguaçu no mês de Fevereiro/14, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 234,01 (duzentos e trinta e quatro reais e um centavo) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2014.
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 008/2014- ID DO CONTRATO – Nº 2887**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-LOCATÁRIO

HERMENEGILDO LAURO DEL ROVERE e MARIA DE LOURDES DEL ROVERE-LOCADORES

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual à locação de 100% do imóvel para uso do Projeto Musicarte localizado na Av. São Paulo, 374 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, medindo 382 m² matrícula nº 1782 sendo 50% para o Sr. Hermenegildo Lauro Del Rovere e Maria de Lourdes Del Rovere e 50% para o Sr. Wilson João Salete Pupim e Ângela Maria de Brito Pupim.

PREÇO: O valor mensal pago a este imóvel locado é de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando sob-responsabilidade do locatário o valor a ser pago mensalmente, após o vencimento de cada mês de locação.

PRAZO: A vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, em 24/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0582, fonte de recurso 1.000;

05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.36.00.00.00.00.0159, fonte de recurso 1.000;

01.01.04.122.0002.0.101.3.3.90.36.00.00.00.00.0005, fonte de recurso 1.000.

DATA: 24/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2014
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

HERMENEGILDO LAURO DEL ROVERE e MARIA DE LOURDES DEL ROVERE

Locadores

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014- ID DO CONTRATO – Nº 2888

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-LOCATÁRIO

WILSON JOÃO SALETE PUPIM e ÂNGELA MARIA DE BRITO PUPIM-LOCADORES

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual à locação de 100% do imóvel para uso do Projeto Musicarte localizado na Av. São Paulo, 374 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, medindo 382 m² matrícula nº 1782 sendo 50% para o Sr. Wilson João Salete Pupim e Ângela Maria de Brito Pupim e 50% para o Sr. Hermenegildo Lauro Del Rovere e Maria de Lourdes Del Rovere.

PREÇO: O valor mensal pago a este imóvel locado é de

R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando sob-responsabilidade do locatário o valor a ser pago mensalmente, após o vencimento de cada mês de locação.

PRAZO: A vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, em 24/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0582, fonte de recurso 1.000;

05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.36.00.00.00.00.0159, fonte de recurso 1.000;

01.01.04.122.0002.0.101.3.3.90.36.00.00.00.00.0005, fonte de recurso 1.000.

DATA: 24/01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2014

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

WILSON JOÃO SALETE PUPIM e ÂNGELA MARIA DE BRITO PUPIM

Locadores

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola



na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**